



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2174/2016

Abre crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 709/2014 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Serviços Urbanos

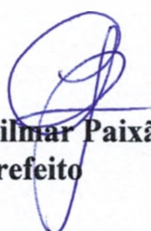
Projeto/Atividade: 15.451.0010.1006 – Pavimentação em vias públicas

4.4.90.51.00.00: Obras e Instalações..... R\$ 4.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 709/2014, de 04/12/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5854
Data 21 / 01 / 16
Página(s): 58